



IMPrensa OFICIAL

ELETRÔNICA

Município de Itatiba

Ano XIX - Número 2696

TERÇA-FEIRA

Itatiba, 26 de outubro de 2021



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

ESTÁGIO REMUNERADO

ERRATA

Na Imprensa Oficial Nº 2695 de 23 de Outubro de 2021:

Onde se lê: "Nilzélia Sousa Ferolla Felipe Delforno"

Leia-se: Nilzélia Sousa Ferolla e Felipe Delforno", conforme segue:

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIO

A Secretaria de Governo informa que a estudante abaixo relacionada foi **APROVADA no processo de seleção** para vaga de estágio remunerado.

Fica a mesma convocada a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração (Av. Luciano Consoline, nº 600, neste Município – das 9h às 17h), no prazo de 3 (três) dias úteis para contratação, portando os seguintes documentos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do Comprovante de residência
- Certificado de matrícula da Faculdade (original)
- 1 foto 3x4
- Se casado, cópia da certidão de casamento.
- Nº de conta no Bradesco (caso não possua, pedir requerimento no RH)
- SE ESTUDANTE DA UNIP – POLO EAD ITATIBA, o nome do professor orientador do estágio.

NOME DO ESTUDANTE

Nilzélia Sousa Ferolla
Felipe Delforno

LOCAL DA VAGA

Centro de Capacitação Solidária
Centro de Capacitação Solidária

COMUNICADO

ANIVERSÁRIO DA CIDADE E DEMAIS EVENTOS

A Prefeitura de Itatiba comunica a todos os interessados em oferecer apoio e/ou patrocínio para os festejos do Aniversário da Cidade e outros eventos a serem promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo, para entrarem em contato com a mesma para formalizarem sua proposta e tomarem conhecimento dos procedimentos necessários. Contatos através do Tel. 4538-0917 ou e-mail cultura@cultura.itatiba.sp.gov.br

Secretaria de Cultura e Turismo

PREFEITURA ABRE PERÍODO PARA INTERESSADOS EM PARCERIA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "CUIDANDO DA FAMÍLIA DO CAMPO"

Estão disponíveis no Salão de Festas do Campo do Palmeirinha, no Bairro do Morro, para exposição, fornecimento de serviços e materiais, de forma gratuita aos participantes do evento, estandes de 3X3 metros, localizados dentro do recinto, a ser dividido com as Secretarias Municipais envolvidas.

Serão disponibilizados pontos de exposição, onde a empresa parceira poderá expor sua marca, tendo como contrapartida, o oferecimento gratuito aos participantes, testes rápidos de glicemia, aferimento de Pressão Arterial, entre outros, bem como a doação de álcool em gel, protetor solar e hipoclorito de sódio para uso doméstico, no dia do evento que acontecerá em 19 Novembro de 2021.

Os interessados deverão enviar até as 17 h. do dia 05 de Novembro (sexta-feira), uma proposta contendo:

- 1- Nome da Empresa;
- 2- Dados cadastrais da empresa e do responsável;
- 3- Ramo de atividade;
- 4- Lista dos serviços oferecidos dentro do espaço.

As propostas deverão ser entregues na Casa da Agricultura, localizada na Praça Frederico Junqueira, 01, Vila Cassaro, ou pelo e-mail: jmaziero@meioambiente.itatiba.sp.gov.br.

A proposta será analisada pela equipe da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, Secretaria dos Negócios Jurídicos e Secretaria de Ação Social, sendo, mediante aprovação, o espaço liberado para exploração da interessada.

Observações:

- 1-Em hipótese alguma os Pontos de Exposição poderão ser terceirizados;
- 2-Não haverá exclusividade de produtos entre os expositores.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PAUTA – REUNIÃO 26/10/2021

COMUNICADOS DA SECRETARIA DA SAÚDE

- Situação da Covid-19 no município;
- Vacinação contra a Covid-19;
- Programações e serviços/ procedimentos contratados com a Santa Casa

EXPEDIENTE – (Art. 24º RI-CMS)

- Aprovação da Ata da reunião extraordinária de 05/10/2021
- Aprovação das contas mensais e da Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2021

COMUNICADOS DO PRESIDENTE

- Estabelecer regras de utilização no grupo de WhatsApp

ORDEM DO DIA (Art. 25º – RI-CMS)

- Funcionamento da farmácia, horários e listagem de medicamentos
- Estabelecer conduta frente a emenda parlamentar específica

ABERTURA DA PAUTA

DESPACHOS

Processo nº 2153.2021

Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba

Solicitante: Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

Assunto: Contratação de Serviço Técnico Social para Diagnóstico e Cadastro de Pessoas em Situação de Rua

Trata-se o presente de procedimento licitatório na modalidade pregão iniciado por solicitação da Secretaria de Ação Social no mês de maio de 2021 para elaboração de diagnóstico e cadastro de pessoas em situação de rua, com vistas à implantação do CENTRO POP – Centro de Referência Especializado para pessoas em situação de rua no município de Itatiba, tudo conforme requisição de folhas 06 e demais documentos que o acompanharam.

Superadas regularmente as etapas da fase interna da licitação, na fase externa, a sessão pública do pregão foi realizada em 23 de Julho de 2021 e contou com 7 empresas participantes (fls. 249 a 253).

A sessão transcorreu sem qualquer apontamento de irregularidade ou ocorrência digna de registro (fls. 252).

Entretanto, no dia imediatamente posterior, em 24 de Julho de 2021, apertou nesta Prefeitura, por meio de comunicação eletrônica, enviada a diversos setores, denúncia relatando conluio entre a empresa vencedora do certame e outras empresas que haviam dele participado (fls. 255 a 275).

Dessa feita, recebida a mencionada denúncia e antes de prosseguir com as etapas seguintes, a Pregoeira e a equipe de apoio entenderam por bem proceder a uma verificação sobre aquelas irregularidades descritas pelo denunciante. Medida

certada de cautela e zelo com o interesse público e especialmente com o dinheiro público.

Como resultado dessa apuração interna, a Pregoeira e equipe de apoio, às folhas 284 e seguintes, recomendaram a revogação do certame, considerando temerário o aproveitamento de quaisquer atos de licitação, eis que possível infração à Lei de Licitações poderia, em tese, ter sido cometida.

O Secretário de Governo solicitou parecer da Secretaria de Negócios Jurídicos sobre o pedido de revogação formulado pela Pregoeira e equipe de apoio, às folhas 289.

Parecer ofertado e devidamente encartado aos autos às folhas 291 e 292, apontando para a possibilidade jurídica de revogação do processo licitatório, nos termos da Súmula 473 do STF.

É a síntese do necessário.

DECIDO:

Considerando o lapso temporal entre a solicitação do serviço (maio de 2021) e o momento atual (outubro de 2021), o serviço deixou de ser oportuno, eis que a demanda de diagnóstico dos moradores em situação de rua seria útil àquele específico período do ano, para compor um determinado projeto. Com o transcorrer do tempo e tendo em vista a não realização do serviço àquela época, ele deixou de ser oportuno;

No mais, considerando a denúncia dando conta de possível conluio entre licitantes, ainda que não tenha sido efetivamente comprovada, há claro desinteresse na contratação, que pode vir a ser prejudicial ao interesse público e aos cofres públicos. Ainda que na esfera interna, com parcos instrumentos de apuração, não se tenha obtido a êxito em comprovar o conluio, não se pode desprezar o risco de ele ter realmente existido, como apontam os documentos encartados.

Claramente não há elementos capazes de afastar a veracidade da denúncia formulada.

Há a temeridade apontada pela Pregoeira e equipe de apoio, que não pode ser ignorada e que indica a inconveniência da contratação da empresa adjudicada.

Assim, ao par das informações constantes dos autos e considerando o poder de autotutela da Administração Pública, bem como a inoportunidade e a inconveniência, com fulcro no artigo 49, § 3º da Lei 8.666/93 e no poder de autotutela assegurado pela Súmula 473 do STF, REGOVO a presente licitação, referente ao Pregão Presencial nº 51/2021.

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, I, "c" da Lei de Licitações, dê-se ciência dessa decisão aos licitantes para que, querendo, exerçam, no prazo de 05 dias, o direito ao recurso que lhes é facultado.

Dê-se ciência à Secretaria solicitante.

Cumpra-se.

Publique-se.

THOMÁS ANTONIO CAPELLETO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

Pregão Presencial Nº 119/2021 - Edital Nº 137/2021 - Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de cestas básicas, para entrega parcelada. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos **dia 12 de novembro de 2021, das 09 horas às 09h30min.**, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: Tel. (11) 3183-0655. Adriana Stocco – Pregoeira.

Pregão Presencial Nº 118/2021, Edital Nº 136/2021, tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de informática para locação, implantação, manutenção e suporte técnico em sistema (software) de uma solução integrada de gestão de informações para apuração de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia **11 de novembro de 2021, das 13h30min. às 14 horas**, na Seção de Licitações, na Avenida Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel. (11) 3183-0655. Thais Andressa Constantino - Pregoeira.

AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2021, EDITAL Nº 130/2021, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO E VENTILADOR. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação que seriam recebidos no dia **27 de outubro de 2021**, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca. **FCAM ADIADOS SEM DATA.** Informações: tel. (011)3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima – Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 204 / 2021

PREGÃO 110 / 2021

Processo: 4402/2021

Aos 25 dias do mês de outubro de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 110 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 25/10/2021,



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

poravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de estrutura de eventos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 024834 MOMENT LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA ME

ENDEREÇO: RUA JOSE VERISSIMO DA COSTA PEREIRA 515

BAIRRO: VILA DO ENCONTRO

CIDADE: SÃO PAULO **ESTADO:** SP **CEP:** 04324-050

TELEFONE: 11/2626-7996 **FAX:** CPF/CNPJ: 05.018.998/0001-75

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR **PRAZO:** CONF. ANEXO I

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	2.03.03.0030.0	UN	2700	R\$ 14,80	R\$ 39960,00	Não

LOCAÇÃO DE JOGO MESA COM 04 CADEIRAS
Mesa plástica quadrada 0,70x0,70cm e cadeira plástica, sem braço, todos os itens devem ser na cor branca e estarem perfeitamente limpas e em perfeito estado de conservação.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 110 / 2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 110 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MOMENT LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA ME
MARIA DE LOURDES SOUZA DIAS
R.G. nº: 13.852.516-6 CPF nº: 014.293.738-06

ADRIANA STOCIO
RG 28.024.701-1

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.7857

Processo Administrativo nº 4393/2021
Chamamento Público nº 05/2021
Edital nº 104/2021

OBJETO: Edital de Chamamento Público para seleção de organização da sociedade civil sem fins lucrativos (OSC), para execução de serviço de acolhimento institucional de longa permanência para idosos

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara Zaratini; Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon; Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Gustavo Cosenza de Almeida Franco; Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella; Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado; Secretário de Governo: Antonio de Carvalho; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun; Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo; Secretário de Administração: Eduardo Antonio Sesti Junior; Secretário de Negócios Jurídicos: Diego José de Freitas; Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte; Secretário de Cultura e Turismo: Luís Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

com grau I, II ou III de dependência, conforme estabelecido pela ANVISA.

Itatiba, 25 de outubro de 2021.

HOMOLOGAÇÃO

De conformidade com a ata de julgamento da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda, que adoto, hei por bem ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento da licitação à licitante vencedora **OSC Lar Evangélico Alice de Oliveira, no valor de R\$ 714.029,58 (setecentos e quatorze mil e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos).**

À Seção de Licitações para medidas pertinentes, na conformidade da legislação vigente.

Publique-se.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 7.625, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

“Dispõe sobre a expansão da capacidade de público nos eventos culturais e de lazer no Município de Itatiba, na forma que especifica.”

THOMÁS ANTONIO CAPELETTI DE OLIVEIRA,
Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

Considerando o efeito positivo das medidas de prevenção da disseminação da Covid-19 adotadas, e a diminuição do número de casos e internações no Município;

Considerando a necessidade da retomada do crescimento econômico das atividades culturais, turísticas e de lazer;

DECRETA:

Art. 1º. Os eventos culturais e de lazer, no Município de Itatiba, realizados em locais fechados, passam a ser permitidos com a lotação máxima de 100% (cem por cento) da capacidade do local e sem a obrigatoriedade de distanciamento mínimo de público.

§ 1º. Nos eventos citados no *caput* deste artigo, permanece obrigatório o uso de máscaras e a disponibilização de álcool em gel em locais de fácil acesso ao público.

§ 2º. Somente será permitido o acesso ao evento, às pessoas que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID-19 ou teste com resultado negativo para a doença, realizado até 48 horas antes do evento.

Art. 2º. Caberá ao Comitê de Prevenção e Enfrentamento à COVID-19, instituído pelo Decreto Municipal nº 7.526, de 12 de março de 2021, a deliberação sobre casos omissos, quando provocado ou de ofício, atendidas as especificidades locais.

(Decreto nº 7.625/21 – fls. 02)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”
em 25 de outubro de 2021.

THOMÁS ANTONIO CAPELETTI DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

RENAN DIAS IRABI
Secretário de Saúde

LUCAS ZEPONI DAL’ACQUA
Secretário Adjunto de Saúde

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.218, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

“Designa membros para compor a Comissão de Outorga de Medalhas ‘Combatente Joviano de Godoy’, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.156, de 07 de janeiro de 2019”.

THOMÁS ANTONIO CAPELETTI DE OLIVEIRA,
Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve,

I - DESIGNAR:

os membros abaixo indicados para compor a Comissão de Outorga de Medalhas ‘Combatente Joviano de Godoy’, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.156, de 07 de janeiro de 2019:

Representante do Gabinete do Prefeito:
Jackeline Roberta Boava Monte

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Karen Miyuki Bando

Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
Luís Soares de Camargo

CONVOCAÇÃO ORDEM DO DIA

O Sr. **AILTON FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos senhores vereadores que a **39ª Sessão Ordinária do Legislativo** acha-se marcada para o próximo dia 27 de outubro, às 17h, no **PLENÁRIO “VEREADOR ABÍLIO MONTE”**, com a seguinte **ORDEM DO DIA:**

Item 1) Segunda discussão do Projeto de Lei nº 115/2021, de autoria do vereador David Bueno, que “Dá denominação às vias públicas de números 06, 07 e 08 do Bairro Reserva do Parque, na forma que especifica”;

Item 2) Segunda discussão do Projeto de Lei nº 121/2021, de autoria dos vereadores Juninho Parodi, Leila Bedani e Washington Bortolossi, que “Dá a denominação de “Idésio Masiero” ao prédio que abrigará a Escola de Governo e Formação, localizado na Rua Miguel Hercules nº 223 – Jardim Tereza, Itatiba – SP”;

Item 3) Primeira discussão, por adiamento, do Projeto de Lei nº 92/2021, de autoria do vereador Ailton Fumachi, que “Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade “Associação Itatibense de Clubes e de Árbitros de Futebol, Futebol de Salão e eventos esportivos”.

Palácio 1º de Novembro, 25 de outubro de 2021.

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Lêda Célia Ribeiro
Diretora Geral

PORTARIA Nº 49/2021

Determina a convocação de sessões extraordinárias, a fim de se discutir e votar projeto do Poder Executivo, a serem instaladas no próximo dia 27 (vinte e sete), quarta-feira, após o término da 39ª Sessão Ordinária.

AILTON FUMACHI, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o previsto na Lei Orgânica do Município de Itatiba

Representante da Secretaria de Segurança e Defesa

do Cidadão:
José Carlos Ferreira Baessa

(Portaria nº 8.218/21 – fls. 02)

Representante da Polícia Militar de Itatiba:
Capitão Fernando Augusto Biancardi

II – C O M U N I C A R:

que, em razão das diretrizes do Plano São Paulo para contenção da disseminação da Covid-19, excepcionalmente no ano de 2021, as medalhas serão concedidas no mês de novembro.

CUMPRÁ-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 25 de outubro de 2021

THOMÁS ANTONIO CAPELETTI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO ORDEM DO DIA

(LOMI) e no Regimento Interno (R.I.) desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS, a serem realizadas no dia 27 (vinte e sete), quarta-feira, após o término da 39ª Sessão Ordinária, para o fim específico de discutir e votar, até turno final, a matéria constante da Ordem do Dia discriminada em anexo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Novembro, 25 de outubro de 2021

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Câmara Municipal de Itatiba na data de supra.

Lêda Célia Ribeiro
Diretora Geral

ATOS OFICIAIS CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Em cumprimento à Portaria nº 49/2021 desta data, o Sr. **AILTON FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, **DETERMINA** que ficam os senhores vereadores **CONVOCADOS** a participar de Sessões Extraordinárias, a serem realizadas no dia 27 (vinte e sete), quarta-feira, após o término da 39ª Sessão Ordinária, no Plenário Vereador Abílio Monte, para o fim específico de votar até turno final o seguinte projeto:

- Projeto de Lei nº 110/2021, de autoria do Executivo, que “dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itatiba para o quadriênio de 2022 a 2025, na forma que especifica”.

Palácio 1º de Novembro, 25 de outubro de 2021

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo



ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

ATO Nº 02/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno bem como pela Lei Orgânica do município de Itatiba,

CONSIDERANDO o despacho constante dos autos do processo administrativo nº 388/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a viagem do Vereador Júnior Cecon, para Brasília, no período de 26 a 27 de outubro do corrente exercício, observadas as recomendações exaradas pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Itatiba.

Art. 2º Este Ato entra em vigor nesta data, sendo obrigatória sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Itatiba.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa da Edilidade, em 25 de outubro de 2021

Ailton Fumachi
Presidente da Câmara Municipal

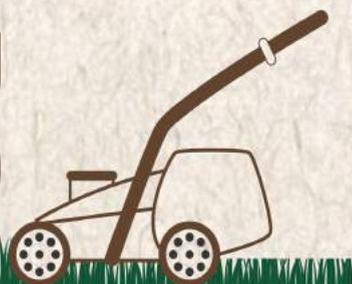
Sergio Luis Rodrigues
1º Secretário

José Roberto Alves Feitosa
2º Secretário

Registrado e publicado na Câmara Municipal de Itatiba, em 25 de outubro de 2021.

Lêda Célia Ribeiro
Diretora Geral

LIMPE O SEU TERRENO



A Prefeitura de Itatiba solicita aos proprietários de terrenos baldios que procedam a limpeza dos seus terrenos, mantendo-os limpos, capinados e isentos de materiais nocivos à saúde e a coletividade sob pena de multa.

O terreno mal cuidado, com mato alto e sem fechamento adequado é um atrativo para o descarte irregular de lixo e entulho, queimadas por "incendiários", esconderijo para animais perigosos (aranhas, cobras, escorpião e mosquitos), entre outros.

EVITE PROBLEMAS MANTENDO O SEU TERRENO LIMPO!

- Faça o fechamento do seu lote (consulte a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura ou a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação para orientação sobre o fechamento adequado);
- Faça CAPINAÇÃO periódica, mantendo a vegetação rasteira (mato, grama, capim) abaixo de 30 cm, retirando todo o material roçado e qualquer material inservível (lixo, entulho);
- Nunca utilize fogo para limpeza do terreno: é crime!
- Nunca corte uma árvore sem consultar a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

VALORES DAS MULTAS:

- Falta de limpeza do terreno - 1ª multa: R\$401,33. Reincidência: **R\$802,66**;
- Utilizar fogo para limpeza ou facilitar a ocorrência de queimadas: **R\$802,67** (esse é o valor mínimo, pode ser maior se área queimada ultrapassar 300m²);
- Corte de árvore sem autorização: **R\$1.326,50**



REFIS

2021



PRORROGADO ATÉ 12/11

PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL

OPORTUNIDADE DE PARCELAMENTO

PARA DÉBITOS VENCIDOS ATÉ 31/12/2020

100% DE DESCONTO

NOS JUROS E MULTAS ATUAIS!

(HAVERÁ JUROS REFERENTES AO NOVO VALOR DO PARCELAMENTO)

ATENDIMENTO

de segunda a sexta
das 8h às 18h

WhatsApp:
(11) 93325-2565

Central Refis:
(11) 3183-0633

Email:
central@receita.itatiba.sp.gov.br

Presencial:
Centro Administrativo
"Prefeito Ettore Consoline",
Av. Luciano Consoline, nº 600



PREFEITURA DE
ITATIBA
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.